



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

RUMO AO NOVO

TRÂMITE NO PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Nº DO PROTOCOLO GERAL	TIPO DE PROPOSIÇÃO	AUTOR	NÚMERO	DATA
1651/2016	Projeto de Lei	P.M.F.	028/2016	30/11/16
EMENTA				
Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.				
DATA DO RECEBIMENTO		RECEBIDO POR:		
02/12/2016		Heloisa Danilão		
TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DA MESA DIRETORA				
PRAZO NORMAL	PRAZO URGENTE	N.º DIAS	A PARTIR DE	
	X			
VOTAÇÃO PÚBLICA	VOTAÇÃO SECRETA	VOTAÇÃO SIMBÓLICA	VOTAÇÃO NOMINAL	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	COMISSÃO DE OBRAS, SERV. EDUCAÇÃO	COMISSÃO ESPECIAL	
TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NO PLENÁRIO DA CÂMARA				
DATA DA 1ª DISCUSSÃO	PEDIDO DE VISITA	VOTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO/ EMENDA	DATA DA 2ª DISCUSSÃO	
	SIM () NÃO ()	SIM () NÃO ()		
DATA DA VOTAÇÃO	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO	
QUORUM	APROVADA	DESAPROVADA	ARQUIVADA	
AUTÓGRAFO DA MATÉRIA PELO PREFEITO				
REMESSA PARA PROMULGAÇÃO, SANÇÃO OU VETO	PRAZO DE	VETO RECEBIDO EM	VETO APRECIADO EM	
VETO REJEITADO	VETO NÃO REJEITADO	CÂMARA PROMULGADA	CÂMARA PUBLICADA	



PARECER Nº 044/2016

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de nº 028/2016, de 30 de novembro de 2016, de autoria do Executivo Municipal.

I – Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 028/2016, a Chefe do Executivo Municipal dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no vigente orçamento, na forma que indica e dá outras providências.

II – Fundamentação:

Observamos se o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis, em especial na Lei 4.320/64.

Por conseguinte, o Projeto de Lei em questão abre crédito especial na Secretaria de Saúde, por meio de cancelamento de dotação de mesmo valor, com o objetivo de construir o Centro de Vigilância Sanitária, o que favorecerá o desenvolvimento com qualidade de vida dos munícipes fortinenses.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

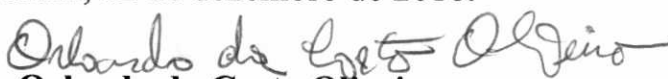
III – Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 028/2016, de autoria do Executivo Municipal.

É o Parecer.

Fortim, 02 de dezembro de 2016.


Orlando da Costa Oliveira

Relator

VOTAÇÃO AO PARECER:

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

☒ A favor

☐ Contra

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
RELATOR

☒ A favor

☐ Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO

☒ A favor

☐ Contra



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 028/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso, em regime de **urgência urgentíssima**, que trata da abertura de crédito especial ao vigente orçamento, com objetivo de dar continuidade às ações de governo.

O referido projeto trata da suplementação de crédito especial com o objetivo de construir o centro de vigilância sanitária.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Recebido em: 02/12/2016

Horário: 11h30
1651/2016
Assinatura: *[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 028/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

APROVADO EM:	02/12/16
Presidente:	<i>[Assinatura]</i>
1º Secretário:	<i>[Assinatura]</i>

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente orçamento, o crédito especial que indica.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, no vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
10	Saúde		
10 304	Vigilância Sanitária		
10 304 0017	Vigilância em Saúde		
10 304 0017 1 065	Construção do Centro de Vigilância Sanitária		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	009	88.000,00
		003	12.000,00

Art. 3º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0903	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08 244	Assistência Comunitária		
08 244 0019	Proteção Social Básica		
08 244 0019 1 030	Construção do Centro de Referência e Assistência Social/CRAS		
	Construir o Centro de Referência e Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	051	100.000,00

Art. 4º. O crédito de que trata o art. 1º, desta lei, poderá, inclusive, ser aberto no exercício de 2017, no limite de seu saldo, podendo ser incorporado à execução orçamentária do respectivo exercício financeiro, de conformidade com o disposto no art. 45, da lei federal nº 4.320/64.

Art. 5º. A ação constante do art. 1º, desta lei, fica integrada ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas fiscais referidas na lei de diretrizes orçamentárias para o presente exercício.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 6º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar em até trinta por cento (30%) o crédito especial de que trata o art. 1º, desta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de novembro de 2016.


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal